



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.563/2020

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 623 PG: 01 e 02
Data 23/10/20 a +

Diogenes
Rúbrica 2

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.525/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 117.850,00** (cento e dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1021.04.122.2102.2.101	3.1.91.13.01	Próprio	38	1.000,00
1021.28.845.2121.0.100	3.3.90.47.02	Royalties	57	5.000,00
1025.04.123.2500.2.009	3.3.90.39.99.00	Próprio	65	12.000,00
1025.04.123.2500.2.009	3.3.90.92.00	Próprio	69	300,00
1025.04.123.2500.2.009	3.3.90.93.00	Próprio	70	6.000,00
1030.12.361.3001.1.003	4.4.90.51.06	Convenio	105	33.700,00
1035.15.451.3502.2.027	3.3.90.30.02	Royalties	241	5.000,00
1051.13.392.5108.2.109	4.4.90.51.02	Royalties	348	33.850,00
1055.20.606.5501.2.045	3.3.90.30.02	Royalties	475	10.000,00
1080.06.181.8003.2.073	3.3.90.30.02	Royalties	492	11.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				117.850,00

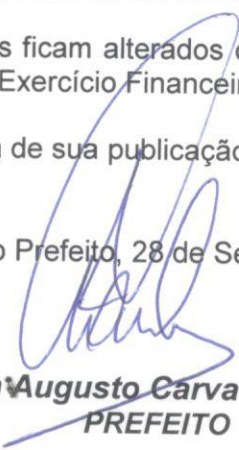
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1025.04.129.2500.2.090	3.3.90.39.99.02	Royalties	81	5.000,00
1030.12.361.3001.2.014	3.3.90.39.30.00	Fundeb-Desp.	151	48.850,00
1030.12.364.3003.2.016	3.3.90.39.99.00	Proprio	154	64.000,00
TOTAL ANULADO				117.850,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamentos das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Setembro de 2020.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO